

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 -23 - 13615

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Maria Helena da Silva Matos, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Pedro Alexandre Vale Pinheiro, Chefe de Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra e Lília Sofia Lopes Marques, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Contratos, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de uma reserva de recrutamento na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente:

- Instalar componentes de hardware e software, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
- Parametrizar, acionar, controlar e operacionalizar o funcionamento, dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados;
- Apoiar os utilizadores finais na operacionalização dos equipamentos, no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de computadores isolados ou inseridos numa rede local;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de sistemas operativos de clientes;
- Prestar apoio aos Utilizadores (*Helpdesk*).

A descrição das funções em referência, não prejudica que o trabalhador realize funções que não estejam expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou conexas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e desde que não seja considerada uma desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Experiência profissional na área de informática/apoio informático.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 09/02/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
16	Superior à legalmente exigida
14	Legalmente exigida (12º ano de escolaridade ou equivalente), na área da informática
10	Legalmente exigida (12º ano de escolaridade ou equivalente)
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
D. EVIDÊNCIAS NOS ÚLTIMOS 6 ANOS DE ATIVIDADES DE:	
20	Manutenção de <i>hardware</i> dos computadores pessoais (portáteis, AiO, <i>desktop</i> , etc.); Instalação, manutenção, configuração e otimização de sistemas operativos dos computadores pessoais; Operação e manutenção de dispositivos de rede informática; Operação e manutenção de sistemas de <i>office</i> na <i>cloud</i> (<i>Microsoft Office365</i> , <i>Google Workspace</i>); Elaboração de mecanismos de automação de configuração de computadores em massa; Suporte ao utilizador final (<i>helpdesk</i>).
16	Manutenção de <i>hardware</i> dos computadores pessoais (portáteis, AiO, <i>desktop</i> , etc.); Instalação, manutenção, configuração e otimização de sistemas operativos dos computadores pessoais; Operação e manutenção de dispositivos de rede informática; Elaboração de mecanismos de automação de configuração de computadores em massa; Suporte ao utilizador final (<i>helpdesk</i>).

12	Manutenção de <i>hardware</i> dos computadores pessoais (portáteis, AiO, <i>desktop</i> , etc.); Instalação, manutenção, configuração e otimização de sistemas operativos dos computadores pessoais; Elaboração de mecanismos de automação de configuração de computadores em massa; Suporte ao utilizador final (<i>helpdesk</i>).
10	Manutenção de <i>hardware</i> dos computadores pessoais (portáteis, AiO, <i>desktop</i> , etc.); Instalação, manutenção, configuração e otimização de sistemas operativos dos computadores pessoais; Suporte ao utilizador final (<i>helpdesk</i>).
8	Suporte ao utilizador final (<i>helpdesk</i>).
0	Sem evidências.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30\%) + (b \times 20\%) + (c \times 20\%) + (d \times 30\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas na Avaliação Curricular, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

O método de seleção tem carácter eliminatório.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional;
- Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente

Maria Helena da Silva Matos,
Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra

Vogais

Pedro Alexandre Vale Pinheiro,
Chefe de Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação
da Universidade de Coimbra

Lilia Sofia Lopes Marques,
Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Contratos